

A carreira docente na UERJ esteve historicamente defasada em relação às demais universidades públicas brasileiras. Enquanto estas, por exemplo, já haviam estabelecido o regime de dedicação exclusiva (DE) em meados da década de 1970, foi só em 2008 que essa possibilidade foi estabelecida para os docentes da UERJ (Lei Estadual 5.343, de 08 de dezembro de 2008, regulamentada pela Lei 6.328 de 2 de Outubro de 2012). O regime de Dedicação Exclusiva implica que o docente não pode ter qualquer outra fonte de renda decorrente de seu trabalho. Isto visa evitar que ele divida seu tempo dedicado à Instituição que lhe paga esse adicional com outra Instituição ou tarefa. Casos de prestação de serviço temporárias, por prazo curto e determinado, podem ser permitidas quando do interesse da Instituição, conforme definido na Lei 6.328. A despeito do que é afirmado nesta Lei e diferentemente dos professores das universidades federais, os docentes com DE da Uerj deveriam fazer jus à paridade e à integralidade de proventos, mas no momento ainda não têm garantida a incorporação do adicional de DE em seus proventos de aposentadoria, muito embora tenham o desconto previdenciário mensal sobre o adicional.

A carreira docente na UERJ estava fixada desde 1991 em apenas quatro níveis (auxiliar, assistente, adjunto e titular), sendo que o último constituía quadro à parte, com reduzido número de vagas. Isso significava, na prática, para um professor que ingressasse na Universidade com doutorado (o padrão desde fins dos anos 1980) a permanência na categoria de adjunto do início da carreira até a aposentadoria.

Face ao quadro de desmotivação profissional, com fuga acentuada de pesquisadores da Universidade, foi criado em 1996 o Programa de Incentivo à Produção Científica, Técnica e Artística (Prociência). Este programa visava à concessão de bolsa de produtividade por um período de três anos de duração por meio de processo seletivo competitivo, com participação de avaliadores externos, tendo como compromisso a dedicação exclusiva à Universidade. O Prociência não tem nenhuma vantagem trabalhista, isto é, não tem décimo - terceiro, adicional de férias nem contará para aposentadoria, e a cada 3 anos os candidatos concorrem de novo, estando sujeitos à perda da bolsa. O Prociência foi mantido como Programa de bolsa de produtividade com a Lei Estadual 5.343 de 8 de dezembro de 2008, que reestruturou a carreira docente na Universidade, conforme seu Artigo 16: "O programa de Bolsa de Produtividade, com dedicação exclusiva, denominado ProCiência fica mantido, com os critérios de produtividade estabelecidos pela UERJ." Portanto, não se pode confundir bolsa de produtividade com o regime de Dedicação Exclusiva instituído em 2008. O Programa em função de Leis Estaduais posteriores da carreira docente (Lei 7.423 de 24 de agosto de 2016) foi adequado à nova carreira: transformou-se de um percentual do salário para um valor fixo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o que representou para muitos docentes uma redução substancial no valor da bolsa.

Em seus vinte anos de existência, o Prociência é um sucesso indiscutível. Com 487 bolsistas no presente, abarcando todas as áreas do

conhecimento, o programa desempenhou – e continua a desempenhar - um papel fundamental no incremento da produção científica e na captação de recursos para a pesquisa na UERJ, permitindo a melhoria da qualidade tanto de programas de pós-graduação stricto sensu, quanto da própria graduação. A UERJ que era há 20 anos uma Universidade mais conhecida por seus excelentes cursos de graduação, tinha pouca expressividade na pós-graduação e pesquisa. Neste período, o Programa Prociência contribuiu de maneira decisiva para que a UERJ se tornasse a 5ª. Universidade Brasileira no ranking da Best Global Universities (U.S. News & World Reports) que basicamente avalia excelência na pesquisa. Igualmente, a Folha de São Paulo em seu ranking de Universidades coloca a UERJ como 9ª. em pesquisa, 8ª. em inserção de seus estudantes no mercado de trabalho e 6ª. em internacionalização. A pós-graduação que era bem incipiente em 1996, hoje conta com 7 Programas de pós-graduação de excelência internacional e 15 entre os de excelência nacional segundo avaliação da CAPES. Apesar do seu sucesso, contudo, o Prociência enfrenta no momento a pior ameaça de sua história, com atraso de seis meses no pagamento de suas bolsas.

Outro passo importante foi dado com a Lei 7.423/2016, que valoriza a carreira docente na UERJ pela possibilidade de promoção, ao cargo de Professor Titular, dos docentes concursados da categoria Professor Associado, mantendo-se a possibilidade de ingresso através de concurso público, bem como seguindo o que já fora estabelecido para as Universidades Federais em 2012. Destaca-se que foram mantidas exatamente as mesmas exigências para o concurso de acesso direto ao cargo, incluindo a exigência de uma banca majoritariamente composta por titulares externos à UERJ. A UERJ, no momento tem menos de 3% do seu corpo docente na categoria de Professor Titular, enquanto as melhores Universidades do Mundo apresentam um percentual próximo de 30%, tais como a UNICAMP, em São Paulo e segundo o Almanac of Higher Education, The Chronicle of Higher Education na média das Universidades americanas. O fato da UERJ ter ainda um percentual baixo de Titulares prejudica sua avaliação Institucional pelo MEC. Em grande parte, as recentes reformas da previdência inviabilizaram a procura de Professores da casa a realizarem concurso para Titular, visto a perda de direitos adquiridos, o que é contornado pela Lei 7423/2016.

Esses investimentos comparativamente modestos (inferior a 10% no salário bruto) no corpo docente da Universidade, além dos ganhos evidentes para o ensino, pesquisa e extensão, tem o potencial de estimular a manutenção do vínculo de profissionais qualificados e altamente produtivos com a instituição, evitando aposentadorias precoces que onerariam ainda mais o erário público.

No momento em que a maior e mais antiga Universidade Estadual mais merece e necessita reconhecimento, é lamentável testemunhar um ex-Secretário Estadual de Ciência e Tecnologia divulgar informações difamatórias sobre o Prociência e a Dedicção Exclusiva, alegando que docentes fraudam o sistema. De um Universo de 2.914 docentes, apenas 1.846 (54%) estão no

regime de Dedicção Exclusiva e destes, um número bem mais restrito (487, 14% do total e 26% dos que estão em DE) são bolsistas de produtividade Prociência. É de se supor que caso fraudes fossem recorrentes, os números de docentes em DE seriam bem maiores. Além disso, a Instituição tem na sua Ouvidoria, o órgão competente para receber denúncias e mecanismos para apuração rápida e eficiente dos fatos e punição, quando cabível. O deputado Tutuca, em função do cargo que ocupou, não tem como alegar ignorância sobre o tema. A quem serve a proposta de uma comissão parlamentar de inquérito sobre as universidades estaduais sem nenhum evento que a justifique? Da forma que está sendo proposta, parece ser uma retaliação à luta a que fomos forçados para garantir a excelência da Universidade Pública, já que tenta intimidar justamente o grupo mais qualificado da Instituição. Contamos com o discernimento do novo Secretário, deputado Pedro Fernandes, que tem se demonstrado disposto a resolver os problemas e impasses que foram criados em administrações anteriores a sua.